

LEI Nº 1.625/2007 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A BEMFAM – BEM ESTAR FAMILIAR DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar a vigência do convênio celebrado com a BEMFAM – Bem Estar Familiar do Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 33.669.672/0081-28, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais) mensais, para até 31/01/2008, com o objetivo de cooperação financeira, visando o desenvolvimento de atividades de Saúde Reprodutiva / Planejamento Familiar da população assistida pelo Município.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente Lei, cópia do Convênio em vigência.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão pagos por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.3010042.2.072 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.0.1.002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de dezembro de 2007

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal